



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1357/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete:

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Jaison Luiz Ledesma

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras (Interino): Robson Martins Nunes

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul em consonância com a Lei Federal nº 13.709/2018 de 14 de agosto de 2018;

Considerando a necessidade do tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Municipal nº 007/2024 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a designação de servidores públicos para constituírem Comissão Especial de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito do Executivo Municipal, passando a vigorar com a seguinte composição:

Nome do Servidor	Nº mat.	CPF.	Órgão/Representante
Franciane da Silva Nogueira Alves	1541-3	xxx.321.821-xx	Depto. Contábil
Guilherme da Silva Flausino Barbosa	1141-7	xxx.209.971-xx	Serviço de Informação ao Cidadão -SIC
Joilson Gonçalves Camargo	1750-2	xxx.575.651-xx	Depto. Compras
Lucinei de Souza Domingues	1046-1	xxx.414.701-xx	Depto. Tributário
Marcela Miyadi Matsuda	1479-2	xxx.522.011-xx	Procuradora Jurídica
Marlene Aparecida Leal	929-4	xxx.372.241-xx	Resp. Secretaria Assistência Social
Pablo Rodrigues Gazote	1377-3	xxx.186.751-xx	Resp. Secretaria de Saúde
Rosely Lacerda Miyadi	43-3	xxx.112.001-xx	Depto. Licitação
Sidnei Ferreira da Silva	995-1	xxx.289.531-xx	Depto Recursos Humanos
Sioneia Ferreira Gonçalves Silva	536-1	xxx.874.571-xx	Resp. Secretaria Educação
Brayan Vinicius de Souza De Oliveira	2777-1	xxx.700.441-xx	Tecnologia da Informação-TI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 007/2024.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 03 de Maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 120/2024.

Torna sem efeitos a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2024, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a convocação de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, realizada por meio da Portaria Municipal nº 040/2024 de 01 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/05/2024, convocação da servidora abaixo relacionada, realizada por meio da Portaria Municipal nº 040/2024 de 01 de março de 2024, para o exercício em Regime de Suplência na função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS.

LOTAÇÃO Extensão PIÚVA V Endereço: – Zona Rural						
Disciplina / Habilitação	Nome	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal

Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Sandra Regina dos Santos Alencar	Pedagogia	01/03/2024	20/12/2024	24 h/a	120 h/a
---	----------------------------------	-----------	------------	------------	--------	---------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 03 de Maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2021

PROCESSO N. 11/2021

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI e EMPRESA CRIVELLI E INFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

OBJETO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01/05/2024 até 30/04/2025, conforme Cláusula Quarta do Contrato principal e artigo 91 da Lei 14133/21, sendo aplicado reajuste no percentual de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), de acordo com o índice IPCA.

SUPORTE LEGAL Lei n. 14133/21

CNPJ: 15.348.415/0001-28

Dotação Orçamentária: Função. 01 - Sub-Função - 031 - Ação Legislativa Programa – 0001 - Ação Legislativa – Proj/Ativ - .2020 Manutenção da Ação Legislativa El. Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,20

VIGÊNCIA: 01/05/2024 até 30/04/2025

ASSINAM: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2021 - CARLOS ALBERTO

SERAFIM DOS SANTOS e ANDERSON CRIVELLI SILVA – DATA: 29/04/2024.